

ATA DA REUNIÃO DE 10.07.2012

No dia 10 de julho de 2012, às 10 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2012 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

A representação dos trabalhadores manifestou a preocupação com o esvaziamento da empresa pela saída dos trabalhadores em busca de maiores salários . Futuramente fará uma matéria e divulgará aos trabalhadores.

Retomando a Pauta de Reivindicação das cláusulas pendentes, pela Comissão foi dito:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PLANO DE SAÚDE – A Comissão não se opõe a reivindicação do parágrafo sexto, ressalvada a hipótese de contratação de Plano de Saúde por meio de licitação própria, oportunidade em que será retirada a possibilidade de reembolso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – Pela Representação dos Trabalhadores, mais uma vez, foi questionada a posição do processo de contratação de empresa para revisão do PCS. Pela empresa foi dito que o processo retornou à empresa com pedido de esclarecimento, o que foi prontamente atendido, retornando o processo à CODESP.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-NONA – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL – a empresa concorda com o parágrafo segundo, a despeito da recomendação da PGM.

CLÁUSULA XXXXX – SOBREAVISO – a empresa informa que está sendo agendada reunião para apresentação à CODESP do impacto financeiro.

A Representação dos Trabalhadores indagou quanto ao encaminhamento de Ofício à CODESP, conforme solicitado na última reunião de 25.06.2012. A empresa entende desnecessária a remessa de Ofício, considerando que os estudos realizados pela CODESP, com base nos levantamentos feitos pela empresa, levam em consideração a Lei de Responsabilidade Fiscal e, especialmente, o período pré-eleitoral que veda aumento de despesa de pessoal.

A Representação dos Trabalhadores estranha o fato da negação da oficialização à CODESP no momento em que todas as esferas do governo prezam pela transparência nos atos da administração pública.

A Representação dos Trabalhadores registra que aguarda a posição da empresa a respeito das pendências para que possa submeter à apreciação dos trabalhadores em Assembléia Deliberativa.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012.

ADÉLIA LOBIANCO DIAS – ADP/IPLANRIO

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – C/JU/IPLANRIO

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

WHERTZ PASSOS MENDES – DIRETOR SINDPD/RJ

CÉLIO STEMBACK BARBOSA – DIRETOR SINDPD/RJ

SÉRGIO DA SILVA BARROS – DIRETOR SINDPD/RJ

GIL PEREIRA MARQUES DA SILVA – OLT/IPLANRIO

JOSEF THOME EL HADER – ASSIPLAN